



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 031/05, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2005.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 16, inciso III, da Lei n.º 1.127, de 2 de julho de 2004 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO).

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto um crédito de R\$ 830.840,00 (Oitocentos e trinta mil e oitocentos e quarenta reais), suplementar ao Orçamento do Município, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

SUPLEMENTAÇÃO

02.01 - 04.122.04.2.002 - 3.1.90.16.00 - 19 <i>Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil</i>	5.000,00
02.01 - 04.122.04.2.002 - 3.1.90.94.00 - 20 <i>Indenizações e Restituições Trabalhistas</i>	5.000,00
02.01 - 04.122.04.2.002 - 3.3.90.30.00 - 21 <i>Material de Consumo</i>	50.000,00
03.01 - 04.122.04.2.005 - 3.1.90.94.00 - 37 <i>Indenizações e Restituições Trabalhistas</i>	5.000,00
03.01 - 04.122.04.2.005 - 4.4.90.52.00 - 44 <i>Equipamentos e Material Permanente</i>	20.000,00
05.01 - 04.122.04.2.007 - 3.1.90.94.00 - 65 <i>Indenizações e Restituições Trabalhistas</i>	5.000,00
06.01 - 04.123.04.2.008 - 3.1.90.94.00 - 81 <i>Indenizações e Restituições Trabalhistas</i>	5.000,00
06.01 - 04.123.04.2.008 - 4.4.90.52.00 - 90 <i>Equipamentos e Material Permanente</i>	100.000,00
07.01 - 04.122.04.2.009 - 3.3.90.30.00 - 100 <i>Material de Consumo</i>	5.000,00
07.01 - 04.122.04.2.009 - 4.4.90.51.01 - 107 <i>Construção. Ampliação e Reforma de Próprios Municipais</i>	100.000,00
08.01 - 15.122.04.2.011 - 4.4.90.52.00 - 135 <i>Equipamentos e Material Permanente</i>	35.000,00
08.02 - 15.452.04.2.011 - 3.3.90.39.00 - 146 <i>Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</i>	200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

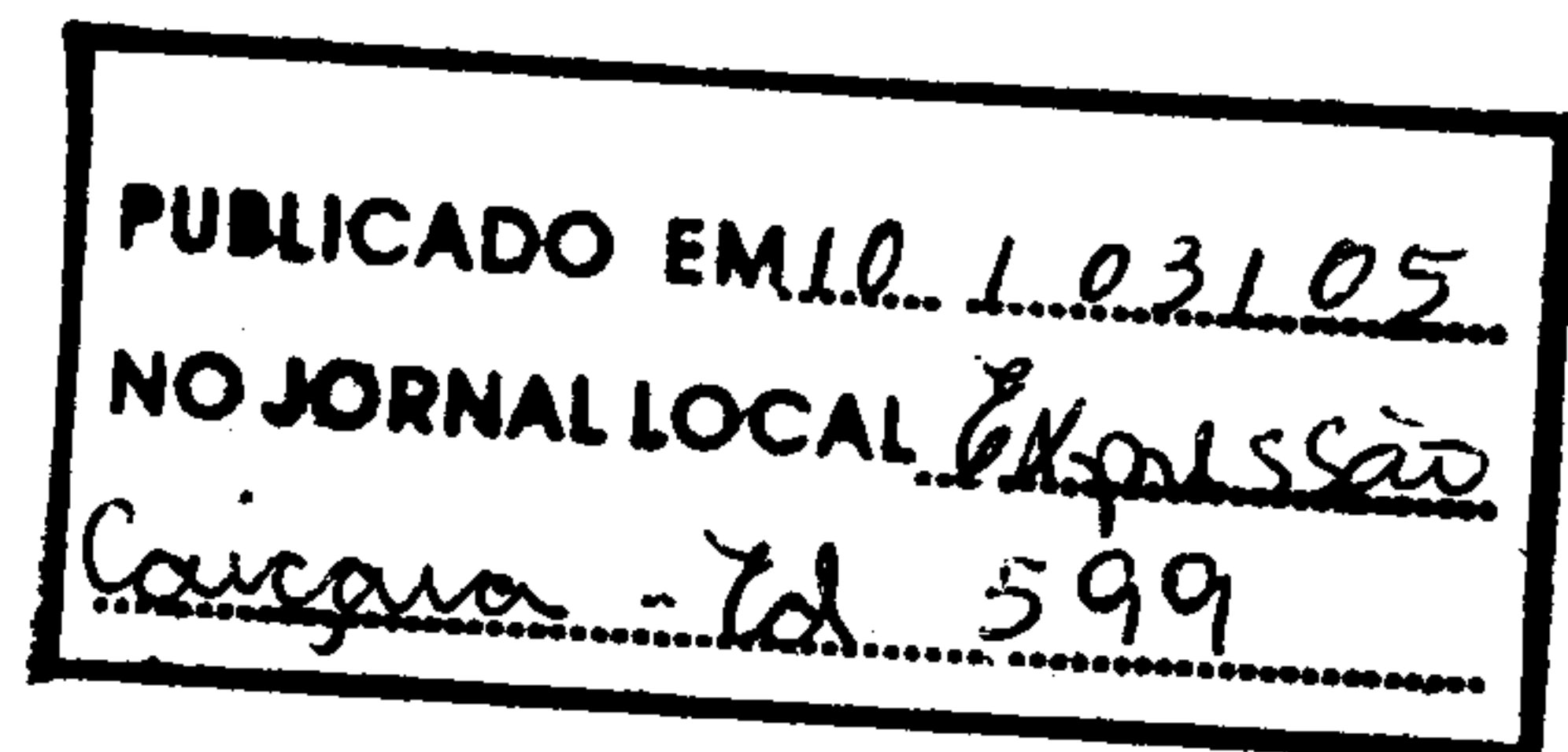
08.02 - 15.452.04.2.011 - 3.3.90.93.00 - 148 Indenizações e Restituições	10.000,00
09.01 - 17.512.04.1.006 - 4.4.90.51.19 - 166 Estação/Coleta de Esgoto/Ilha do Sol e Canta Galo	40.000,00
09.01 - 17.512.04.2.012 - 3.1.90.94.00 - 156 Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
10.01 - 15.452.04.2.013 - 3.1.90.94.00 - 172 Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00
11.01 - 12.122.04.2.014 - 3.1.90.94.00 - 191 Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
11.02 - 12.306.17.2.015 - 3.3.90.30.00 - 206 Material de Consumo	24.840,00
11.04 - 12.364.04.2.017 - 3.3.90.49.00 - 230 Auxílio Transporte	150.000,00
11.07 - 12.365.15.2.021 - 3.3.50.43.00 - 259 Subvenções Sociais	16.000,00
14.01 - 08.244.18.2.024 - 3.1.90.94.00 - 306 Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
15.01 - 10.302.16.2.027 - 3.1.90.94.00 - 327 Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00
TOTAL	830.840,00

Art. 2º. - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso I do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, com recursos decorrentes de superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2004, no montante de R\$ 830.840,00.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 24 de fevereiro de 2005.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR
Prefeito Municipal



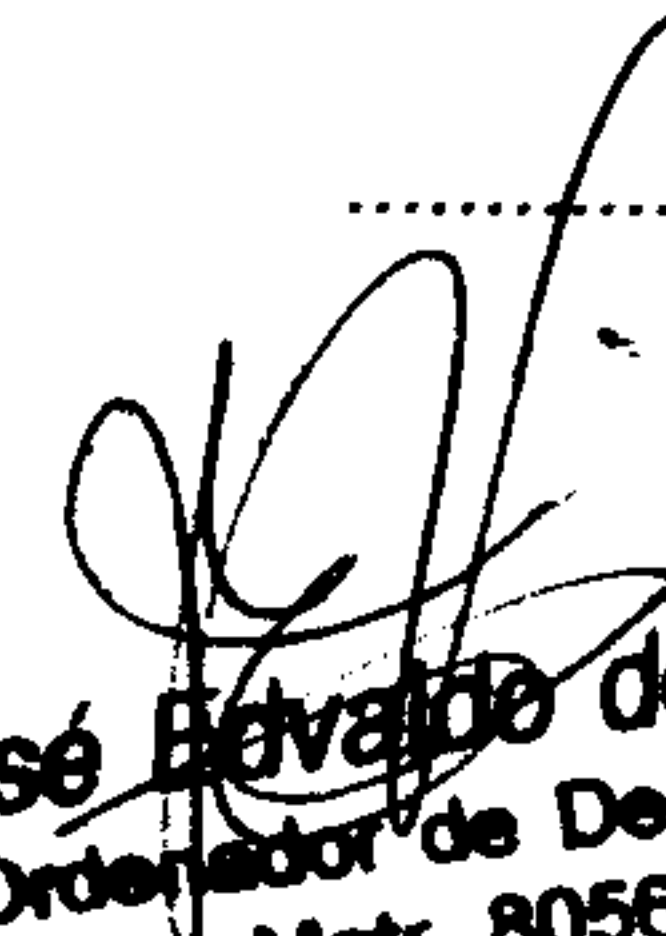
Decreto 031/05

Caraguatatuba, 24 de fevereiro de 2005.

Ao
Gabinete do Prefeito

Para que esta secretaria possa empenhar futuras despesas previstas, solicito abertura de crédito suplementar, através de decreto, das seguintes dotações do orçamento vigente:

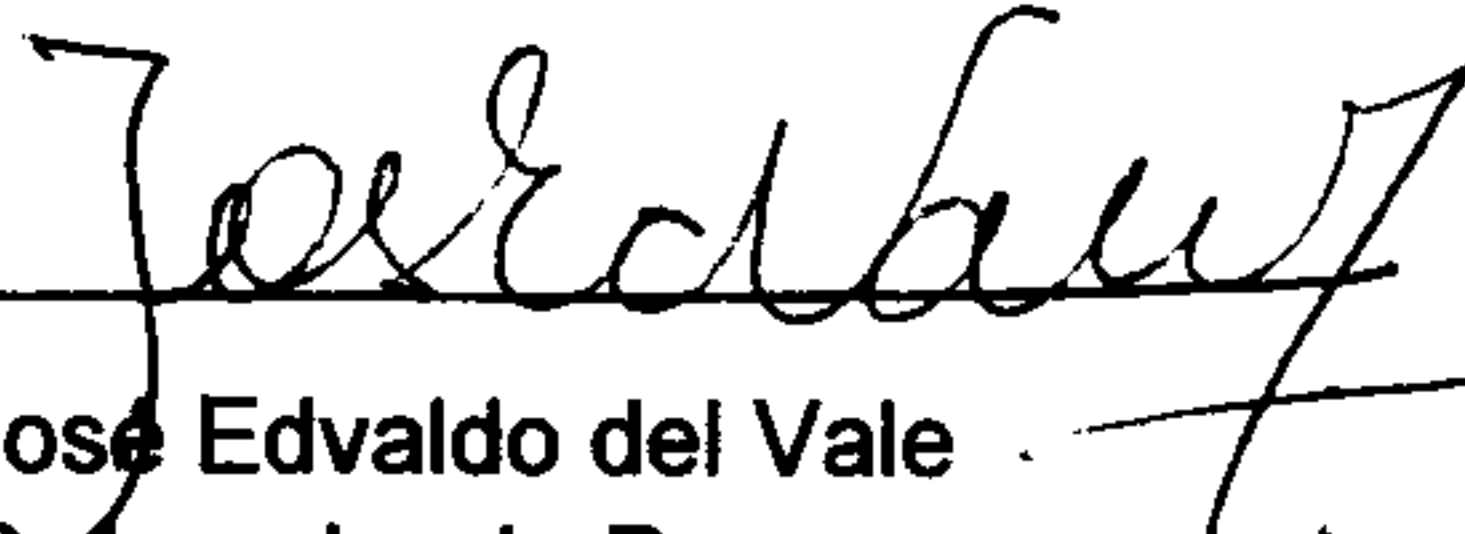
02.01 - 04.122.04.2.002 - 3.1.90.16.00 - 19 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
02.01 - 04.122.04.2.002 - 3.1.90.94.00 - 20 Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
02.01 - 04.122.04.2.002 - 3.3.90.30.00 - 21 Material de Consumo	50.000,00
03.01 - 04.122.04.2.005 - 3.1.90.94.00 - 37 Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
03.01 - 04.122.04.2.005 - 4.4.90.52.00 - 44 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
05.01 - 04.122.04.2.007 - 3.1.90.94.00 - 65 Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
06.01 - 04.123.04.2.008 - 3.1.90.94.00 - 81 Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
06.01 - 04.123.04.2.008 - 4.4.90.52.00 - 90 Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
07.01 - 04.122.04.2.009 - 3.3.90.30.00 - 100 Material de Consumo	5.000,00
07.01 - 04.122.04.2.009 - 4.4.90.51.01 - 107 Construção. Ampliação e Reforma de Próprios Municipais	100.000,00
08.01 - 15.122.04.2.011 - 4.4.90.52.00 - 135 Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
08.02 - 15.452.04.2.011 - 3.3.90.39.00 - 146 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
08.02 - 15.452.04.2.011 - 3.3.90.93.00 - 148 Indenizações e Restituições	10.000,00
09.01 - 17.512.04.1.006 - 4.4.90.51.19 - 166 Estação/Coleta de Esgoto/Ilha do Sol e Santa Galo	40.000,00
09.01 - 17.512.04.2.012 - 3.1.90.94.00 - 156 Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
10.01 - 15.452.04.2.013 - 3.1.90.94.00 - 172 Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00
11.01 - 12.122.04.2.014 - 3.1.90.94.00 - 191 Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
11.02 - 12.306.17.2.015 - 3.3.90.30.00 - 206 Material de Consumo	24.840,00
11.04 - 12.364.04.2.017 - 3.3.90.49.00 - 230 Auxílio Transporte	150.000,00


José Beraldo del Vait
 Ordenador de Despesas
 Matr. 8056

11.07 - 12.365.15.2.021 - 3.3.50.43.00 - 259 Subvenções Sociais	16.000,00
14.01 - 08.244.18.2.024 - 3.1.90.94.00 - 306 Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
15.01 - 10.302.16.2.027 - 3.1.90.94.00 - 327 Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00
TOTAL	830.840,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2004 (ART. 43 § 1.º, I)

Superávit Financeiro apurado em Balanço do Exercício de 2004 de acordo com o artigo 43, §1.º, inciso I, da Lei 4.320/64	830.840,00
---	-------	-------------------


 José Edvaldo del Vale
 Ordenador de Despesas